

V CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO DO COMPLEXO JURÍDICO DAMÁSIO DE JESUS

Para ciência dos interessados, o Complexo Jurídico Damásio de Jesus (CJDJ) instituiu uma Comissão de Concursos para aplicar o **V CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO DO COMPLEXO JURÍDICO DAMÁSIO DE JESUS**. Esse concurso tem a finalidade de beneficiar 3 (três) alunos com bolsas de estudo integrais, válidas apenas na Unidade Sede.

Classificação	Desconto
Do 1.º ao 3.º colocado	100%

O concurso reger-se-á pelas disposições contidas no Regulamento a seguir.

REGULAMENTO DO V CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO DO COMPLEXO JURÍDICO DAMÁSIO DE JESUS

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO

Art. 1.º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 2.º A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela INTERNET, no site www.damasio.com.br, de 20 de maio a 19 de junho de 2008.

Art. 3.º O valor da taxa de inscrição será de R\$ 10,00 (dez reais). Toda a quantia arrecadada será destinada ao Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer (GRAACC).

Parágrafo único. A inscrição será efetivada somente depois da confirmação do pagamento do boleto bancário.

Art. 4.º O candidato poderá efetuar apenas uma inscrição no concurso.

Art. 5.º Não será permitida a inscrição de aluno de Unidades Licenciadas, de não-aluno, de ex-aluno e de aluno que possua pendências financeiras com a Instituição.



CAPÍTULO II
DA PROVA

Art. 6.º O concurso constará de uma só etapa, de caráter classificatório: uma prova objetiva, com 50 (cinquenta) questões que abordarão as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Comercial, Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho, Direito Tributário e Raciocínio Lógico.

Art. 7.º A prova terá duração máxima de 4 horas e 30 minutos e será realizada nas dependências do CJDJ, em 22 de junho de 2008, das 8h00 às 12h30.

Parágrafo único. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em outro dia, horário ou local.

Art. 8.º O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário previsto, munido de:

I – Comprovante de inscrição;

II – Original de um dos documentos a seguir: Registro Geral (RG), Cédula de Identidade Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação;

III – Lápis preto n. 2, borracha macia e caneta esferográfica preta ou azul.

§ 1.º Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

§ 2.º Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Habilitação (modelo antigo), Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Art. 9.º No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *iPod* etc.).

Parágrafo único. Durante a realização da prova, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Art. 10. Para a realização da prova, o candidato lerá as perguntas no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção.

§ 1.º Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.

§ 2.º Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

§ 3.º Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas.

§ 4.º A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, o que impossibilita a sua substituição.

Art. 11. Será automaticamente excluído do concurso o candidato que:

I – Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

II – Não apresentar o documento de identidade exigido no inc. II do art. 8.º deste Capítulo;

III – Não comparecer à realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

IV – Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no § 1.º do art. 10 deste Capítulo;

V – For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

VI – For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *pager*, *bip*, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;

VII – Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

VIII – Não devolver a Folha de Respostas;

IX – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação aos executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

X – Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

XI – Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Questões;

XII – Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

Art. 12. O candidato que, eventualmente, apresente a necessidade de ausentar-se do local de prova para atendimento médico ou hospitalar não poderá retornar à realização de sua prova e será, conseqüentemente, eliminado do concurso.

CAPÍTULO III DO RESULTADO

Art. 13. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

Art. 14. A publicação do resultado final do concurso ocorrerá até 15 de julho de 2008 e estará disponível no *site* www.damasio.com.br e na Secretaria do CJDJ.

Art. 15. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

Parágrafo único. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que tiver maior idade.



Art. 16. Não serão admitidos recursos.

Art. 17. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

Art. 18. O candidato classificado no concurso deverá matricular-se até 4 de agosto de 2008, para início no 1.º dia letivo do 2.º semestre de 2008, podendo optar por um dos Cursos Regulares do CJDJ oferecidos na data da matrícula.

Art. 19. O concurso só é válido para os cursos iniciados no 2.º semestre de 2008. Em casos de interrupções do curso, por qualquer motivo, o aluno perderá o desconto.

Art. 20. Os artigos deste Regulamento poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Regulamento ou aviso a ser publicado no *site* www.damasio.com.br.

Art. 21. As ocorrências não previstas neste Regulamento, durante a aplicação da prova, serão resolvidas no local de sua realização.

CRONOGRAMA

Período de inscrições	de 20.5.2008 a 18.6.2008
Data prevista para a confirmação das inscrições e do dia da realização da prova	21.6.2008
Data prevista para a aplicação da prova	22.6.2008
Data prevista para a divulgação do gabarito na Internet	23.6.2008, às 20h00 (horário de Brasília)
Data prevista para a divulgação do resultado do concurso	15.7.2008
Término do período para matrículas	4.8.2008

São Paulo, maio de 2008.